



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA SOB Nº 179/2022 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB PORTARIA Nº 130/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 130/2022 para apuração das infrações disciplinares da Servidora Pública Municipal do Magistério;

**Considerando** que a instrução processual se tornou regular ofertando a interessada a o direito a apresentação do contraditório e ampla defesa;

**Considerando** a conclusão ofertada pela Comissão Processante;

**Considerando** o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a servidora pública municipal **ANGELA MARIA VICENTE**, sob matrícula nº **1801-47101**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pena de **ADVERTÊNCIA** (Art. 142, I do Estatuto dos Servidores), por infração contida no art. 131, I e IV do mesmo diploma legal e Art.4º, III e V do Estatuto do Magistério Municipal, anotando a penalidade em ficha funcional da servidora e arquivando-se o devido processo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

**VENICIUS D. JALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em:	01/09/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº.	2596
Ato:	PORTARIA 179/2022
Ass. Resp.:	